



PROCESSO SEI Nº 50900.000037/2020-14 –
REVOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES Nº 006/2020,
010/2020, 012/2020, 015/2020, 026/2020 E 027/2020
E INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE RESCISÃO DE
TODOS OS CONTRATOS OPERACIONAIS

RESOLUÇÃO Nº 029/2020

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ, com base na Decisão Direxe nº 135/2020, expedida na 2289ª Reunião Ordinária da DIREXE, de 28/07/2020, resolve iniciar procedimento de rescisão de todos os contratos operacionais vigentes da CDC, mediante consulta jurídica, para, além de conceder melhor isonomia entre os clientes, revogar as Resoluções DIREXE nº 006/2020, 010/2020, 012/2020, 015/2020, 026/2020 e 027/2020, substituindo-as por nova resolução com o seguinte conteúdo:

- 1- Conceder exclusivamente para EXPORTAÇÃO e IMPORTAÇÃO DE LONGO CURSO e CABOTAGEM de GRANÉIS SÓLIDOS NÃO CEREAIS, a ampliação da franquia de armazenagem, de 10 (dez) dias para 60 (sessenta) dias, referente a Tabela V – Serviços de Armazenagem, Item 1 – Importação de Longo Curso e Item 2 – Exportação de Longo Curso/Cabotagem.
- 2- A franquia acima é contada da data de descarga ou do recebimento no Porto, de forma isonômica, sem discriminação de usuários, conforme o disposto nas Normas de Aplicação - item 1.2 – Tabela V, da Tarifa Portuária vigente.

Esta Resolução entra em vigor imediatamente, substituindo as Resoluções 006/2020, 010/2020, 012/2020, 015/2020, 026/2020 e 027/2020, com prazo de vigência até 21/02/2021.

Em: 28.07.2020


MAYHARA MONTEIRO PEREIRA CHAVES
Diretora Presidente